

# LEI MUNICIPAL Nº 3.486/2019

---

## **DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE 180 EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E /OU QUE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Art. 1º** Esta Lei visa ampliar a divulgação permanente da Central Nacional de Atendimento a Mulher - Ligue 180 em todos os prédios públicos no município de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo único. A divulgação será feita através de material impresso, devendo ser afixado em local de grande circulação.

**Art. 2º** O material impresso deverá conter todas as informações necessárias para o acolhimento à mulher vítima de violência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, serão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida Goiânia-GO, 11 de julho de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.486/2019**

---

**MAYARA MENDANHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**OLAVO NOLETO ALVES**

Chefe da Casa Civil